



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1302

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Ratificação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1302

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.029, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 5 DO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, COMO "RUA ANTÔNIO LOPES NETO - TONINHO DA MOTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Antônio Lopes Neto - Toninho da MOTA" a atual Rua 5 do Conjunto Habitacional CDHU A, localizada no Município de Cardoso/SP.

**Art. 2º** A presente denominação tem como objetivo homenagear Antônio Lopes Neto, carinhosamente conhecido como Toninho da MOTA, nascido em 13 de fevereiro de 1931, um dos pioneiros no serviço público municipal, onde exerceu suas funções entre os anos de 1º de abril de 1952 a 30 de agosto de 1985, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da respectiva placa indicativa com a nova denominação da via pública.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cardoso, 15 de abril de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.328, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL**

#### PELA VIA ACADÊMICA.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 02/2025, emitido pelo Secretário de Educação, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **CLEDER BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 14788, no exercício do cargo de **Professor de Educação Básica II - Geografia**, de provimento efetivo, **Padrão "C", do Nível II para Nível III.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.329, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 03/2025, emitido pelo Secretário de Educação, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **CLEDER BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 14788, no exercício do cargo de **Professor de Educação Básica II - Geografia**, de provimento efetivo, **Padrão "B", do Nível II para Nível III.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1302

Página 3 de 3

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.330, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE À PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 04/2025, emitido pelo Secretário de Educação, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **Júlio Cesar de Oliveira**, matrícula nº 14290, no exercício do cargo de **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**, de provimento efetivo, **Padrão "C", do Nível II para Nível III.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário de Administração e Finanças

17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 15 de abril de 2025. Luis Paulo Bednarski Pedrassolli - Prefeito Municipal

### Ratificação

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 025/2025 - Processo nº 050/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 025/2025, da empresa TIAGO COUTO CASTREQUINI, inscrita no CNPJ nº 32.320.106/0001-69, com sede na Rua Ivan José Borges, Bairro Vila Urias de Paula, município de Cardoso/SP, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW AO VIVO NO EVENTO "1º JET CAMPING", NO COMPLEXO TURÍSTICO "LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA" - PRAIA DE CARDOSO NO DIA 20/04/2025.** Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cardoso, 15 de abril de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2025**

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 044/2025. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 017/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 06/05/2025, ÀS 09:00 HORAS. Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria, Compras, Licitações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às